



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

EMENDA Nº 003/2024

(PROJETO DE LEI Nº 082/2024 - LOA – 2025)

Prezado Senhor,
JOA JOSE PORTO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador **RAFAEL GOVARI** – União Brasil, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para apreciação a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinário nº 082/2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

Tipo de Emenda:	☐ Impositiva Individual	☐ Impositiva de Bancada
	☐ Aditiva	☐ Substitutiva
	☒ Modificativa	☐ Supressiva

RESUMO DA EMENDA

(+) ADICIONAR CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO			
Identificação do crédito:	Código	Identificação	
Órgão:	01	CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA	
Unidade Orçamentaria:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA	
Função:	001	Legislativa	
Subfunção:	031	Ação Legislativa	
Programa:	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo	
Ação:	1.070	INSTALAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA	
Código reduzido:			
Natureza da Despesa	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
Fonte:	1.500.00000	Recursos não vinculados de impostos	
Valor Inicial:		R\$	0,00
(+) Emenda:		R\$	400.000,00
Valor Proposto:		R\$	400.000,00

(-) ANULAR CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO			
Identificação do crédito:	Código	Identificação	
Órgão:	01	CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA	
Unidade Orçamentaria:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA	
Função:	001	Legislativa	
Subfunção:	031	Ação Legislativa	
Programa:	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo	
Ação:	1.001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO LEGISLATIVO	
Código reduzido: 16			
Natureza da Despesa	4.4.90.00	Aplicações Diretas	
Fonte:	1.500.00000	Recursos não vinculados de impostos	
Valor Inicial:		R\$	1.090.000,00
(+) Emenda:		R\$	- 400.000,00
Valor Proposto:		R\$	690.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA

CNPJ: 02.575.599/0001-17

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (as)

Tendo em vista a Consignação do canal 271 de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), classe B1 para a Câmara dos Deputados na cidade de Canarana/MT de acordo com a portaria 10687 publicada no Diário Oficial da União, de 27 de outubro de 2023. Esse canal foi concedido após solicitação feita por essa Câmara Municipal à Câmara dos Deputados, e integra a Rede Legislativa de Rádio – rede de emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM) aberta e gratuita. De acordo com a portaria do Ministério das Comunicações nº 9.018, de 28 de março de 2023, a Câmara Municipal de Canarana/MT tem prazo de dois anos, a partir da data de publicação da portaria, para licenciar a estação transmissora e mais 360 dias, após a emissão da licença de funcionamento, para entrar em operação e dar início às suas transmissões.

A Câmara Municipal de Canarana tem a função de elaborar leis e fiscalizar a aplicação do dinheiro público, e tendo em vista a percepção da necessidade de aproximar a Câmara Municipal e da sociedade e ainda, da importância que a comunicação assume nos dias atuais, principalmente para o fortalecimento da cidadania, é imperioso a divulgação e publicação de forma ampla, de todas as ações do Poder Legislativo Municipal.

Desta forma identificou-se a necessidade da ampliação da divulgação dos trabalhos do Legislativo, buscando sempre melhorar, dinamizar e aproximar o cidadão do legislativo principalmente através das transmissões ao vivo das sessões de Câmara e todos os trabalhos realizados no plenário e da programação da Câmara Federal para transmissão de seu sinal FM no sistema de rádio aberto e também de sua programação no sistema da Câmara Municipal Canarana, buscando sempre a excelência na transparência dos assuntos tratados nesta Casa de Leis, e respeitando as leis e normas vigentes preconizadas pela ANATEL e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Tendo em vista a natureza dos serviços prestados (informação), e objetivando dar o máximo de publicidade aos atos legislativos, necessário se faz a implantação da rádio Câmara.

Cabe ressaltar ainda, que será um marco para o Vale do Araguaia, pois a Câmara Municipal de Canarana, é a única da nossa região, até o momento, a contar com a Rádio Legislativa, sendo referência para as demais cidades do Vale do Araguaia. Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida que atende ao interesse público.

Canarana – MT, 11 de novembro de 2024.

RAFAEL GOVARI
Vereador/União Brasil